



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



MEMORANDO N°63/2025 – SEC/ADM/CMA

Apui/AM,04 de setembro de 2025.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apui/AM.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Bruno Jose de Morais
Presidente da Câmara Municipal Apui/AM.
Neste.

Assunto: Solicitação de contratação emergencial de serviços de Internet.

Senhor Presidente,

Considerando a Orientação da Controladoria Interna de nº 009/2025 e, Parecer Jurídico nº 020/2025-PROC/JUR/CMA. Alega a coordenadora que a prestação de serviço atual não supre às necessidades da Câmara Municipal, apontando que o quantitativo de Megabits contratado para Download e Upload é de 30Mbps, tornando insuficiente para a demanda atual da Câmara Municipal. Neste sentido trata-se da necessidade imediata, de garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais e operacionalização dos sistemas Integrado SIAFIC, atualização do site, diário e outros deste Poder Legislativo, bem como assegurar a manutenção da comunicação interna e externa, solicita-se contratação emergencial de serviços de Internet pelo prazo de 90 (noventa) dias contados, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do art.107 da Lei 14.133/2021.

A presente solicitação fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em caso de emergência, quando caracteriza a urgência de atendimento em situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que tal medida visa atender a situação transitória, até que seja concluído o devido Processo Licitatório, adequado para contratação regular e definitiva do referido serviços.

Diante do exposto encaminho a presente solicitação para análise, considerando a necessidade para atender a demanda da Câmara Municipal de Apui, para esta contratação, conforme descrição do objeto:

“Contratação de empresa especializada para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, com transmissão de sinal banda larga via cabo fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload e equipamentos necessários para entrega dos serviços que tem por finalidade atender de forma emergencial as necessidades da Câmara Municipal de Apui/AM, com sistema de backup de 100% sobre o serviço contratado, caso haja interrupção dos serviços via fibra”.

Em face da extrema necessidade, fico no aguardo de vosso pronunciamento favorável a continuidade do processo para contratação emergencial

Respeitosamente,

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apui/AM.

Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretaria Administrativa

Portaria nº 04/2025

Deferido
Em: 04/09/2025
Papel/morais
Câmara Municipal Apui
Processo nº 004/2025
FLS nº 003
Dilma